



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 795/GR/UFFRS/2018

SEGUNDA CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFFRS, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADO, CAMPI CHAPECÓ, REALEZA E CERRO LARGO

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para matrícula em segunda chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as) para as vagas ofertadas no Processo Seletivo de Transferência Interna, Retorno de Aluno-abandono da UFFRS, Transferência Externa e Retorno de Graduado por meio do EDITAL Nº 585/GR/UFFRS/2018 com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2018**, para os *campi* Chapecó, Realeza e Cerro Largo.

1 RELAÇÃO DE CONVOCADOS(AS) EM SEGUNDA CHAMADA

1.1 *Campus* Chapecó

1.1.1 Ciência da Computação- Bacharelado/Noturno

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (inciso I)

Vagas	Nome do candidato	Ordem de classificação	Selecionado para matrícula
1	Diego Sabino Minichiello	3º	Sim

1.2 *Campus* Realeza

1.2.1 Medicina Veterinária/Bacharelado/Integral

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (inciso I)

Vagas	Nome do candidato	Ordem de classificação	Selecionado para matrícula
2	Larissa Camilo Freire	3º	Sim
	Isadora Rossonne Piaia Bordini	4º	Sim

II - Retorno de Graduado (inciso III)

Vagas	Nome do candidato	Ordem de classificação	Selecionado para matrícula
1	Adriana Kielek	2º	Sim

1.3 *Campus* Cerro Largo

1.3.1 Agronomia/ Bacharelado/Integral

I - Transferência Externa (inciso II)

Vagas	Nome do candidato	Ordem de classificação	Selecionado para matrícula
1	Bruna Lais Hein Rusch	5º	Sim

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado para Transferência Interna ou Retorno de Aluno-abandono da UFFRS, deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso no dia **27 de julho de 2018**, munido de **cédula de identidade (RG) e CPF** para efetuar sua matrícula.

2.2 O candidato selecionado para Transferência Externa ou Retorno de Graduado, deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta de seu curso, no dia **27 de julho de 2018**, com a documentação relacionada nos itens seguintes, apresentada em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples:

I - Registro Geral (RG). Para candidatos(as) estrangeiros(as), serão aceitos como documentos de identificação o passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Art. 19 da LEI Nº 13.445 DE 24 DE MAIO DE 2017).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante do CPF obtido na página da Receita Federal, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

III - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página <www.tse.gov.br>).

IV - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do Art. 5º da LEI Nº 4375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar).

V - Comprovante de vacinação contra rubéola para candidata do sexo feminino até 40 anos, nos termos das LEIS ESTADUAIS Nº. 10.196/96/SC e Nº 11.039/95/PR, (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *campi* de Chapecó-SC, Realeza/PR e Laranjeiras do Sul/PR).

VI - Comprovação de escolaridade conforme item 2.2.1 ou 2.2.2.

2.2.1 Documentos a serem apresentados junto aos listados no item 2.2 pelos(as) selecionados(as) por Transferência Externa:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sotoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na LEI Nº 9.394/96, Art. 38, inciso II) ou;

II - Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o candidato concluiu este nível de estudos no exterior (Art. 5º da RESOLUÇÃO Nº 09/CFE/1978).

2.2.2 Documentos a serem apresentados junto aos listados no item 2.2 pelos(as) selecionados(as) por Retorno de Graduado:

I - Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente registrado.

II - Histórico Escolar de Graduação emitido pela IES de origem.

III - Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

2.2.3 Não será aceito documento rasurado ou assinatura não identificada.

2.3 A falta de um dos documentos relacionados nos itens 2.1 e 2.2 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

2.4 O candidato menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

2.5 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No B.O. deverá estar explicitado o tipo de documento.

2.6 As matrículas são exclusivamente presenciais.

2.7 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), enviados por *e-mail* ou fax.

2.8 O candidato matriculado deverá confirmar sua vaga, presencialmente, na vigência dos cinco primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, sob pena de perda de vínculo com a instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.9 O candidato selecionado que efetuar matrícula poderá solicitar, no período definido pelo calendário acadêmico da graduação, validação de componente curricular cursado com aprovação em outra IES.

3 LOCAIS E HORÁRIOS

3.1 *Campus* Chapecó:

I - Rodovia SC 484, Km 02, s/n, bairro Fronteira Sul, (saída para Guatambu), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 106) no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h. Fone (49) - 2049-6420.

3.2 *Campus* Realeza:

I - Avenida Edmundo Gaievski, nº 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Realeza/PR, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 103), no horário das 8h às 11h30, das 13h30 às 17h. Fones: (46) 3543-8313 ou 8330.

3.3 *Campus* Cerro Largo:

I - Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, Nº 1580, (em frente ao Parque Municipal de Exposições), Cerro Largo/RS, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 203), no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30. Fone: (55) 3359-3959.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste EDITAL, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

4.2 De acordo com a LEI Nº 12.089, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior (IES).

4.3 Conforme Art. 39, da RESOLUÇÃO Nº 04/2014 - CONSUNI/CGRAD, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFFS.

4.4 O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

4.5 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente EDITAL, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

4.6 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* de oferta do curso no prazo de 2 (dois) anos contados a partir de 17 de julho de 2018. Após este período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

4.7 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvido o Coordenador de Curso.

Chapecó - SC, 23 de julho de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício